



HOMOLOGO

03/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Hércio Batista Guedes
Vice-Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, de Nova Brasilândia do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outra providência		
Interessada Secretaria Municipal de Educação	Município Nova Brasilândia do Oeste/RO	
Relatora Conselheira Gecilda Maria de Oliveira		
Processo n.108/18-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 002/20	Aprovação 10.02.20

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, protocolado neste Conselho em 10.10.18, a Secretaria Municipal de Educação, de Nova Brasilândia do Oeste, solicitou Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, originando o Processo n. 108/18-CEE/RO.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis está localizada no município de Nova Brasilândia, na Rua Riachuelo, n. 3127, Setor 14, tendo como mantenedora a Prefeitura do Município de Nova Brasilândia do Oeste. Foi criada e denominada pelo Decreto n. 117/95. O Decreto n. 0038/2001 regulamenta o funcionamento de escolas do município, inclusa a EMEF Machado de Assis e o Decreto n. 013/2003 regulamentou somente o funcionamento da EMEF Machado de Assis.

Os últimos Atos de regularização expedidos à Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis por este Conselho, foram o Parecer CEE/RO/CEB n. 056/14 e a Resolução CEE/RO/CEB n. 157/14, esta publicada em 30.10.14, que concederam, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Os documentos protocolados pela Escola, neste Conselho se deu no período de vigência do último Ato Autorizativo, portanto, a Escola encontra-se amparada pelo artigo 47, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO.

A Escola apresentou os documentos previstos no Anexo VI, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, que trata da Prorrogação da Autorização de Funcionamento.

MÉRITO

Com base nas informações constantes dos autos, quanto aos aspectos informamos:

Físico

A EMEF Machado de Assis possui prédio próprio, construída em alvenaria e madeira, contém treze salas de aulas com boa ventilação, uma sala para professores com espaço para coordenação pedagógica, uma sala para Atendimento Educacional Especializado/AEE, uma sala

03/03/2020
Vice-Presidente do CEE/RO

para laboratório de informática, uma sala para Orientação Educacional, uma sala para direção, uma sala para secretaria escolar, um banheiro para funcionários, seis banheiros feminino, sendo dois com acessibilidade e seis banheiros masculinos, sendo dois com acessibilidade, uma cozinha, uma quadra poliesportiva coberta com piso.

O mobiliário encontra-se em boas condições, em quantidade suficiente para atender à comunidade escolar a instalação elétrica encontra-se satisfatória e em bom estado e a hidráulica, em razoável estado de conservação.

A SEMED declarou que desde setembro de 2019, a Escola passa por reforma quanto ao piso, forro e outros serviços. Não houve nenhum tipo de construção.

Administrativo

A Escola funciona no turno matutino das 7h15min às 11h30min e no vespertino das 13h às 17h15min, atendendo uma clientela escolar de 560 alunos do Ensino Fundamental, distribuída em 08 turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; 01 turma do Acelera Brasil e 14 turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A clientela da escola tem entre 7 a 14 anos de idade, 60% residentes na zona urbana e 40% na zona rural.

O Quadro técnico e administrativo de 2018 é composto por uma diretora com licenciatura em Pedagogia e habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais; uma vice-diretora com licenciatura em pedagogia e habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais; duas supervisoras sendo, uma com licenciatura em Pedagogia, habilitada em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e com Especialização em Coordenação Pedagógica e a outra com licenciatura em Pedagogia, habilitada em Orientação Educacional para exercício nas Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio; uma secretária escolar bacharel em Ciências Contábeis; uma auxiliar de secretaria escolar com o Ensino Médio; uma orientadora educacional com licenciatura em Letras/Português e suas Respectivas Literaturas; um professor na sala de informática licenciatura em Pedagogia e habilitação em Séries Iniciais; uma cuidadora com licenciatura em Normal Superior e habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais; duas inspetoras, uma com licenciatura em Pedagogia e outra com Ensino médio; três vigias com Ensino Fundamental; quatro merendeiras e três zeladores.

Ressalta-se que a profissional que exerce a função de orientadora educacional não está atuando em sua área de formação, bem como a supervisora escolar com licenciatura em Pedagogia e habilitação em Orientação Educacional para exercício nas Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio não está devidamente habilitada para a função de Supervisão Escolar.

O quadro dos docentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2018 consta de professores habilitados conforme o ano em que atuam e em quantidade suficiente às turmas existentes, a saber: quatro professores com licenciatura em Pedagogia e habilitação em Séries Iniciais; um professor com licenciatura em Educação Física; uma professora com Magistério em nível médio; três professores com licenciatura em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais. Constam, também, dois professores habilitados em Pedagogia na sala de AEE e uma professora habilitada em Pedagogia atendendo ao Programa Acelera Brasil. No quadro dos docentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental/2018, os professores estão devidamente



03/03/2020
Horácio Batista Guedes
Vice-Presidente do CEE/RO

habilitados nas áreas em que atuam: um com licenciatura em Letras/Português; três professores graduados em Matemática e uma professora pós-graduada em Matemática; dois professores com licenciatura em Educação Física; três professores com licenciatura em Letras/Português e suas Respectivas Literaturas; um professor com licenciatura em Letras/Espanhol; um professor licenciado em Ciências Biológicas; um professor com licenciatura em Letras/Inglês e dois professores com licenciatura em História. Alguns profissionais atuam em turmas do 6º ao 9º ano em componentes curriculares diferentes de suas áreas de formação, sendo: um habilitado em Matemática lecionando Ciências; um habilitado em Geografia lecionando História e um habilitado em Letras/Inglês lecionando Sociologia. A Escola possui 21 servidores administrativos e 31 docentes.

A secretaria escolar encontra-se organizada com diários, pastas e documentação em geral.

O Laudo Técnico da Inspeção da SEMED conclui: “depois da visita e observação dos aspectos físico, administrativo e pedagógico que se encontra em condições de funcionamento, somos favoráveis a Prorrogação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.”

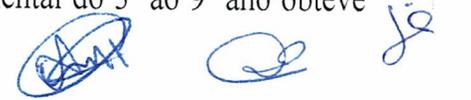
Pedagógico

O Projeto Pedagógico da Escola foi reajustado em 2018 e atende as normas vigentes. Consta que a Missão da Escola é “Oferecer serviços educacionais em um ambiente agradável de criatividade e respeito mútuo, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e conscientes, preparando-os para o exercício da cidadania plena e para os desafios do mundo moderno”.

As ações pedagógicas foram desenvolvidas conforme o planejamento e de acordo com a Proposta Pedagógica e o Regimento da Escola. Os projetos escolares foram elaborados, desenvolvidos e executados com a participação da equipe gestora, professores e demais funcionários da Escola que são: “Projeto Vôlei”; “Projeto Tabuada”; “Higiene, Saúde e Sexualidade”, “Prevenção ao Bullying e a Violência na Escola”, “Combate à Evasão Escolar” e “Combate ao Mosquito da Dengue”, dentre outros projetos. E no decorrer do período de 29.07.2015 a 06.12.2017, foram desenvolvidas ações previstas no Plano Estratégico da Escola tendo como referência prioridades, para melhorar o processo de ensino e de aprendizagem. Os Planos de Ação e de Curso constam do Projeto Político Pedagógico. O Calendário Escolar 2018 encontra-se em conformidade com a legislação de ensino vigente: consta de 200 dias letivos e está em consonância com a Matriz Curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com 840h. Há previsão de todas as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas no decorrer do ano, bem como o início e término dos bimestres, recesso escolar e férias regulamentares.

A Escola enviou Relatório descrevendo os anos letivos de 2014 a 2018, o Projeto Político Pedagógico/PPP e sua execução, o Regimento Escolar, os quadros de Rendimento Escolar referentes aos anos letivos 2014, 2015, 2016 e 2017 e os quadros de resultados obtidos em avaliações externas.

O quadro demonstrativo do rendimento escolar, conforme o relatório e a análise constante do Laudo Técnico de Inspeção, apresenta os seguintes resultados: nos anos letivos de 2014 a 2017 o índice de aprovação dos alunos do Ensino Fundamental do 3º ao 9º ano obteve



03/03/2020
Vice-Presidente do CEE/RO

70% de aprovação. O IDEB da Escola alcançou e superou a meta projetada nos anos letivos acima mencionados.

Segundo o Laudo, o acervo bibliográfico da Escola está em bom estado de conservação e em coerência com o nível de ensino ofertado.

O Regimento Escolar RO e se encontra está de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/ homologado.

A Língua Espanhola está definida como componente curricular do 6º ao 9º ano, instituída na Matriz Curricular e quanto ao Ensino Religioso apresenta a obrigatoriedade de sua oferta. No Laudo da Inspeção da SEMED está assegurado que a Matriz Curricular cumpre a legislação vigente, no que se refere aos componentes curriculares.

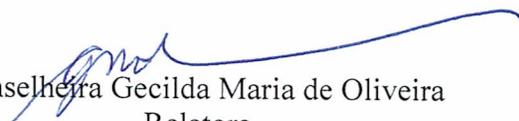
CONCLUSÃO

Conforme a documentação constante dos autos, a EMEF Machado de Assis vem desenvolvendo as atividades educacionais com compromisso e reúne condições de receber o Ato pleiteado. Considerando que a Escola atendeu a maioria dos itens dispostos no anexo VI da Resolução 1206/16-CEE/RO, conclui-se que poderá receber o ato de Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, porém com determinação quanto a três docentes: um habilitado em Matemática, lecionando Ciências; outro habilitado em Geografia, lecionando História; e um habilitado em Letras/Inglês, lecionando Sociologia. As profissionais que exercem as funções de supervisão escolar e orientação educacional, não estão habilitadas devidamente habilitadas, para o exercício da função.

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, de Nova Brasilândia do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
2. determine à Mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, de Nova Brasilândia do Oeste, que no prazo de trinta dias, a partir da data de recebimento deste Parecer, providencie profissionais devidamente habilitados para exercer a funções de orientador educacional e supervisor escolar, bem como professores devidamente habilitados para atuarem nos componentes curriculares Ciências, História e Sociologia, com encaminhamento dos respectivos documentos comprobatórios de formação/habilitação.


Conselheira Gecilda Maria de Oliveira
Relatora

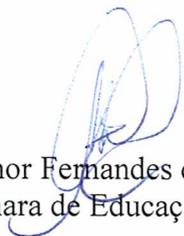
03/03/2020


Vice-Presidente do CEE/RO

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

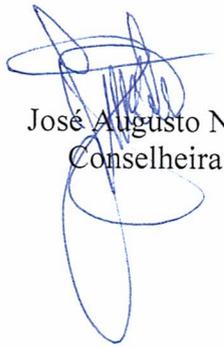

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica


Augusto Medeiros Pellucio
Conselheiro


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Irany de Oliveira Lima Morais
Conselheiro


José Augusto Neto
Conselheira


Julice Barboza da Silva
Conselheiro

